ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COMERCIÁRIOS DE COTIA/SINCOVAGA 2020/2021

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE COTIA E REGIÃO**, combase territorial nos municípios de **Cotia, Itapecerica da Serra e Vargem Grande Paulista** com sede na Av. Brasil, 21 – Jardim Central – Cotia – SP – CEP – 06700-270, neste ato representado pelo seu presidente, **José de Souza Vilarim**, CPF nº 288.077.908-15, assistido por sua advogada **Maíra Cristina Luiz**, OAB/SP 303.766 e de outro, como representante da categoria econômica do comércio varejista de gêneros alimentícios, o **SINCOVAGA – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MERCADOS, ARMAZENS, MERCEARIAS, EMPÓRIOS, MERCADINHOS, QUITANDAS, FRUTARIAS, SACOLÕES, LATICINIOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, ADEGAS, TABACARIAS, DOCEIRAS, LOJAS DE BEBIDAS, DE RAÇÃO ANIMAL, DE PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS, CONGELADOS E DELICATASSEM, E DE CONVENIÊNCIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO** entidade sindical do primeiro grau, com base no município de São Paulo, sede à Rua 24 de Maio, nº 35, 13º Andar, Conjuntos 1312/1315, CEP 01041-001, São Paulo, SP, neste ato representado pelo seu Presidente, **Alvaro Luiz Bruzadin Furtado**, CPF nº 045.467.768-53 e assistido por seu advogado, **Maurício Dias de Andrade Furtado,** OAB/SP 220.947 conforme anexa procuração, devidamente autorizados pelas assembleias gerais extraordinárias realizadas respectivamente, no sindicato dos empregados na Av. Brasil, 21 – Jardim Central – Cotia – SP – CEP – 06700-270, nas datas de **13 a 17 de julho de 2020** e no sindicato patronal na Rua 24 de Maio, 35, 16º Andar, CEP 01041-003, na data de **06/08/2020** que aprovaram as reivindicações e concederam poderes para negociação, celebram **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO -** (art. 611 e seguintes da CLT), **(**sempre considerando a atividade preponderante) -, **aplicável às empresas do comércio varejista de gêneros alimentícios, (2°Grupo – Comércio Varejista – Plano CNC – Artigo 577 CLT)", compreendendo, na Divisão 47 do CNAE – "Comércio Varejista", os subgrupos e classes que se seguem: 47.2. "Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo"; 47.23-7 "Comércio varejista de bebidas"; 47.21.1 – "Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes"; 4721-1/04 "Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes"; 4724-5/00 "Comércio varejista de hortifrutigranjeiros"4721-1/03 "Comércio varejista de laticínios e frios" (leite e derivados, como manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas, frios e carnes conservadas, conservas de frutas, legumes, verduras e similares); 4711-3/01 "Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados"; 4721-1/00 "Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; 4711-3/02 "Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados"- Área de venda de 300 a 5000 metros quadrados"; 4729-6/02 – "Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência", comércio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios em geral, não antes especificados, como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes -, embalados em pote e similares, lojas de delicatessen". 4789-0/04 – "comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação",** nos municípios de **COTIA, ITAPECERICA DA SERRA E VARGEM GRANDE PAULISTA**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude a pandemia, decorrente do novo coronavirus (Covid-19) e as novas e recentes medidas implementadas pelos órgãos públicos, como restrições no funcionamento de atividades e antecipação de feriados, em caráter excepcional, as entidades sindicais convenentes decidem flexibilizar as antecipações de feriados.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DAS ANTECIPAÇÕES DE FERIADOS** – De acordo com que dispõe o artigo 611-A da CLT e em especial seu item XI, toda e qualquer legislação que prevejam ou possam a vir prever a antecipação de feriados não serão aplicáveis as empresas da categoria econômica e aos comerciários que laborarem nelas, desde que o poder público, permita o exercicio das suas atividade ou não proiba expressamente.

SINCOVAGA – SIND. COM. VAR. GÊN. ALIM. ESTADO DE SÃO PAULO
REGIÃORUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 35 – 13º ANDAR – CJTO.1313
CEP 01041-001 – CENTRO – SÃO PAULO – SP
TEL. 11-3335-1100 – SITE: www.sincovaga.com.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE COTIA E AVENIDA BRASIL, 21
CEP 06700 -270 – JD. CENTRAL – COTIA - SP
TEL. 11-4615-1215 – SITE: www.comerciarioscotia.com.br

Parágrafo Único – As obrigações normativas já previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, serão aplicáveis somente nas datas de feriados já estabelecidas antes das legislações que alteraram ou que alterem tais datas.

CLAUSULA TERCEIRA – A presente medida é adotada em caráter de URGÊNCIA com validade durante a norma coletiva 2020-2021, a prorrogação destas regras dependerá de expressa manifestação das entidades convenentes, pela mesma via, aditamento, ou nova Convenção Coletiva de Trabalho.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 26/03/2020, não alteradas ou abrangidas pelo presente Termo Aditivo, que terá vigência até 30 setembro de 2021.

São Paulo, 26 de março de 2021.

Sindicato Dos Empregados No Comércio De Cotia e Região

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE COT
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

José de Souza Vilarim
Presidente

MAIRA CRISTINA LUIZ
Assinado de forma digital por MAIRA CRISTINA LUIZ
Dados: 2021.03.26 17:37:01 -03'00'

Maíra Cristina Luiz
OAB/SP 303.766

SINCOVAGA- Sind. Do Com.Var. De Gen.Alim. De Mercados Arm. Merc. Emp. Mercadinho, Quit. Frut. Sac. Lat. Minimercados, Supermercados, Hipermercados

ALVARO LUIZ BRUZADIN FURTADO:04546776853
Assinado de forma digital por ALVARO LUIZ BRUZADIN FURTADO:04546776853
Dados: 2021.03.26 15:52:20 -03'00'

Álvaro Luiz Bruzadin Furtado
Presidente

Maurício Dias de Andrade Furtado
OAB/SP 220.947

SINCOVAGA – SIND. COM. VAR. GÊN. ALIM. ESTADO DE SÃO PAULO
REGIÃORUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 35 – 13º ANDAR – CJTO.1313
CEP 01041-001 – CENTRO – SÃO PAULO – SP
TEL. 11-3335-1100 – SITE: www.sincovaga.com.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE COTIA E
AVENIDA BRASIL, 21
CEP 06700 -270 – JD. CENTRAL – COTIA - SP
TEL. 11-4615-1215 – SITE: www.comerciarioscotia.com.br